LEI Nº 3.135 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 165.453,97 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) através de anulação parcial através das fontes 000 – Recursos Livres e 103 – 5% Educação.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de R$ 165.453,97 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
763	3000	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	106.015,07

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
840	1103	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
901	1000	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	39.438,90

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	02	Gabinete Municipal
Unidade	01	Gabinete
Proj./Ativ.	2.002	Manutenção do Gabinete

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
02	1000	3.1.90.13.	Contribuições Patronais	39.438,90

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
333	1000	3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Órgão	15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01	Meio Ambiente
Proj./Ativ.	2.058	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
819	3000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	106.015,07

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 30 de novembro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2971
Data: 30/11/2022.